

C Ó P I A

LEI Nº 2.401, de 27 de julho de 2006.

Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com o SINDICATO RURAL DE CATALÃO e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome deste Município, a firmar convênio com o **SINDICATO RURAL DE CATALÃO**, visando a cooperação na realização da Exposição Agropecuária de 2006.

Parágrafo único - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira ao SINDICATO através do convênio referenciado no *caput*, até a importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a consecução dos objetivos desta lei, cujo repasse ocorrerá conforme o estabelecido no futuro convênio.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, o SINDICATO deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas.

Art. 3º - Todas as despesas com a execução desta lei correrão à conta exclusiva da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 27.07.2006.**

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”